



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**LEI nº 249/2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, autorizado a assinar convênio com a Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, com sede em Pombal/PB, nos termos e critérios constantes no demonstrativo a seguir.

Art. 2º - O convênio é específico para autorizar o Município de Paulista a repassar para a Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pombal/PB, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para ajudar nas despesas com o pagamento do aluguel dos prédios onde funcionará o Campus da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, em Pombal/PB.

Art. 3º - O valor especificado no art. 2º, desta Lei, será repassado mensalmente, correspondente a R\$ 500,00(quinzentos reais), com início em agosto de 2006..

Art. 4º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**Sabiniano Fernandes de Medeiros**  
Prefeito Municipal